



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2220

Ji-Paraná (RO), 28 de dezembro de 2015

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
PORTARIAS.....PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-8942/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço – realinhamento

À Controladoria Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,
Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa **JEEDA COML. DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA**, referente ao Registro de Preço – Ata n. 051/SRP/CGM/2015 – Gêneros Alimentícios, justificando-se o fornecedor que houve aumento no preço dos produtos, conforme documentos juntados aos autos.

Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 807/SRP/CGM/2015, concluindo ao final, pela *autorização do realinhamento solicitado*.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preço solicitado, de acordo com a tabela apresentada pela Controladoria Geral do Município, passando o item 84 – **ARROZ IN NATURA** para R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-12708/2013 Vol. I, II e III e apenso 1-6743/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Pavimentação – Punitivo

Vieram os autos para apreciação final em relação ao recurso administrativo interposto pela empresa **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** (fls. 1.164/1.172), contra decisão juntada às fls. 1.144/1.145, que puniu a mesma.

Ante ao exposto e por tudo que consta nos autos, **RATIFICO** o despacho juntado às fls. 1.175/1.178, em todos os seus termos pelos seus próprios fundamentos, mantendo-se inalterada a Decisão de fls. 1.144/1.145.

À PGM para dar ciência a empresa desta Decisão.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-14011/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos **Carlos Magno Ramos**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme o Parecer n. 3769/CGM/2015 juntado às fls. 32, **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 23 de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-13577/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1836/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 186/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor de **CORREA & PORFIRIO LTDA - EPP**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.424,66 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-14715/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1835/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 188/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor de **L.H.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.775,50 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-14887/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de medicamento – Ordem Judicial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1834/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 187/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor de **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.668,60 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 5541/GAB/PM/JP/2015
22 DE DEZEMBRO DE 2015

Renova a cessão da servidora municipal Maria Ferreira de Paula, ao Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n.º 704/GP, de 04 de dezembro de 2015, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 672/15/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovada a cessão da servidora **Maria Ferreira de Paula**, Professora, matrícula n.º 10803, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1.º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5542/GAB/PM/JP/2015
22 DE DEZEMBRO DE 2015

Renova a cessão da servidora municipal Telma Ribeiro Barbosa dos Reis, ao Município de Ouro Preto do Oeste.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 701/GP/15, Ouro Preto do Oeste, e **Considerando** o teor do Memorando n. 671/15/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovada a cessão da servidora **Telma Ribeiro Barbosa dos Reis**, Professora, matrícula n.º 222, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ouro Preto do Oeste, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1.º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5543/GAB/PM/JP/2015
22 DE DEZEMBRO DE 2015

Renova a cessão da servidora municipal Vilma Soares da Costa Barros, ao Município de Urupá - Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício 199/15, do Município de Urupá, e **Considerando** o teor do Memorando n. 674/15/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovada a cessão da servidora **Vilma Soares da Costa Barros**, Professora, matrícula n.º 12354, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Urupá - Rondônia, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Uru-

pá - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5544/GAB/PM/JP/2015
22 DE DEZEMBRO DE 2015

Prorroga o prazo previsto no artigo 4º do Decreto n. 4371/GAB/PM/JP/2015 relativo à Tomada de Contas Especial.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 1627/PGM/PMJP/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 4371/GAB/PM/JP/2015, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Único. A prorrogação de prazo deferida no *caput* à Comissão de Tomada de Contas Especial terá contagem iniciada no dia 2 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 069/SEPLAN/2015

Nomeia Comissão Especial para vistoriar as obras de infraestrutura do Loteamento RESIDENCIAL COLINA PARK I, e eventual liberação dos lotes caucionados de acordo com termo de compromisso presente no processo administrativo N°5210/11

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear Comissão Especial para vistoriar as obras no *Loteamento Urbano RESIDENCIAL COLINA PARK I*, deverá ser elaborado relatório de cumprimento das obras de infraestrutura, de acordo com alíneas ‘a’ e ‘b’ da cláusula décima primeira em conformidade com a cláusula décima segunda, para liberação de lotes caucionados.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

VLADIMIR JOSÉ CHAGAS
EDSON CEZÁRIO DE LIMA
JOÃOILDO NAZARÉ DO NASCIMENTO

ART 3º - A Comissão deverá vistoriar a execução dos serviços e obras e verificar o atendimento do disposto no artigo 1º desta Portaria.

ART 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 22 de DEZEMBRO de 2015.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º. 4276/GAB/PM/JP/2015

PORTARIA N.º 070/SEPLAN/2015

Nomeia Comissão Especial para vistoriar as obras de infraestrutura do Loteamento RESIDENCIAL COLINA PARK II, e eventual liberação dos lotes caucionados de acordo com termo de compromisso presente no processo administrativo N°5211/11

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear Comissão Especial para vistoriar as obras no *Loteamento*

Urbano RESIDENCIAL COLINA PARK II, deverá ser elaborado relatório de cumprimento das obras de infraestrutura, de acordo com alíneas ‘a’ e ‘b’ da cláusula décima primeira em conformidade com a cláusula décima segunda, para liberação de lotes caucionados.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

VLADIMIR JOSÉ CHAGAS
EDSON CEZÁRIO DE LIMA
JOÃOILDO NAZARÉ DO NASCIMENTO

ART 3º - A Comissão deverá vistoriar a execução dos serviços e obras e verificar o atendimento do disposto no artigo 1º desta Portaria.

ART 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 22 de DEZEMBRO de 2015.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º. 4276/GAB/PM/JP/2015

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social